

**REPÚBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO**  
**Portaria Nº 182, DE 14 DE JUNHO DE 2024**

*“Concede Promoção Horizontal aos Servidores que menciona, e dá outras providências”.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 50 da Lei Orgânica do Município,  
RESOLVE:

- Artigo 1º - Conceder Promoção Horizontal aos servidores do Anexo Único desta Portaria.
- Artigo 2º - Fica autorizado a Gerência de Gestão de Pessoal a elevar a Classe da servidora constante no Anexo Único desta Portaria, com fulcro no artigo nº 12, da Lei Complementar nº 051, de 13 de Junho de 2017.
- Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e afixação no âmbito da administração pública municipal, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jateí/MS, em 15 de maio de 2024

**ERALDO JORGE LEITE**

Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 182, DE 14 DE JUNHO DE 2024  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL**

<b>SERVIDOR</b>	<b>CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO</b>	<b>NÍVEL</b>	<b>CLASSE ATUAL</b>	<b>CLASSE ELEVADA</b>
Cedyra do Carmo Rodrigues Rocha	Copeira	I	K	L